

PROVIMENTO TRT- GP Nº 06/89

O JUIZ GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIAM TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se imprimir maior velocidade a publicação e veiculação de materias do interesse do Tribunal, na imprensa oficial,

CONSIDERANDO a relevância da unificação deste serviço.

RESOLVE

Determinar, que, a partir desta data, toda e qualquer materia de publicação ou divulgação no Diário Oficial, Diário da Justiça e demais órgãos da imprensa seja feita através da Assessoria de Divulgação do Gabinete da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa (PB), 16 de novembro de 1989.

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Juiz Presidente